

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA  
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210  
CNPJ: 83 102 392/0001-27

**LEI Nº2092/2012 de 15 de Fevereiro de 2012**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**IRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	01.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Unidade Orçamentária	01.01	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01.031001.2.002</b>		<b>Pagamento de Restos a Pagar</b>	
Dotação	3.1.90.00.00.80	Aplicações Diretas	11.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.000,00</b>

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:


<b>ÓRGÃO</b>	01.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Unidade Orçamentária	01.01	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01.031001.2.001</b>		<b>Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal</b>	
Dotação	3.1.90.00.00.80	Aplicações Diretas	11.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.000,00</b>

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Fevereiro de 2012

  
**ISRAEL KIEM**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 15/02/2012

  
**ANDERSON B. DO ROSÁRIO**  
Sec Municipal de Administração